



PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
www.badybassitt.sp.gov.br e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



= DECRETO Nº 2215 =

DE 02 DE JULHO DE 2012

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CADASTRAMENTO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS JUNTO AO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE BADY BASSITT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMUR PRADELA, Prefeito Municipal de Bady Bassitt, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da coleta de dados, mapeamento e gerenciamento da população canina e felina no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter o Registro Geral de Animais - RGA, como método para o controle da saúde do animal doméstico;

CONSIDERANDO que a questão reveste-se de fundamental interesse público;

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º:- Todos os cães e gatos que habitam no Município de Bady Bassitt deverão ser obrigatoriamente cadastrados no Controle de Endemias do Setor Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO 1º:- O registro dos animais adultos dentro de cada espécie, deverá ser providenciado por seus proprietários no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da vigência deste decreto.

PARÁGRAFO 2º:- Após o nascimento, entre o terceiro e o sexto mês de idade, todos os cães e gatos deverão ser cadastrados junto ao Registro Geral de Animais - RGA.

PARÁGRAFO 3º:- Após o prazo estipulado no parágrafo 1º deste artigo, os proprietários de animais não cadastrados e sob a sua guarda, estarão sujeitos a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
www.badybassitt.sp.gov.br e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



I - intimação, emitida por Agente de Controle de Endemias do Setor Municipal de Saúde, para que se promova o cadastro de todos os animais no prazo de 30 (trinta) dias;

II - findo o prazo previsto no inciso anterior, aplicação de multa no valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por animal não registrado.

ARTIGO 2º:- Para o cadastramento dos cães e gatos, serão necessários os seguintes documentos:

I - formulário próprio, em duas vias, onde constarão no mínimo, os seguintes campos: número do RGA, data do registro, nome do animal e seu sexo, raça, cor, idade real ou presumida.

II - nome do proprietário e respectivos números da Carteira de Identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física - CPF, endereço completo e telefone.

PARÁGRAFO 1º:- No ato do cadastramento, o proprietário deverá apresentar seu documento original da Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física - CPF, juntamente com o formulário e demais documentos mencionados nos incisos I deste artigo.

PARÁGRAFO 2º:- A primeira via do formulário, destinado ao registro do animal, será mantida arquivada no Setor de Controle de Endemias e a segunda com o possuidor do animal, que servirá como carteira do Registro Geral de Animais - RGA.

PARÁGRAFO 3º:- O Controle de Endemias do Setor Municipal de Saúde poderá, a seu critério, optar por sistema permanente eletrônico de identificação do animal.

PARÁGRAFO 4º:- No ato do cadastramento o proprietário do animal deverá apresentar a carteira de vacinação.

PARÁGRAFO 5º:- Fica aprovada a ficha do Registro Geral de Animais - RGA, que fica fazendo parte deste Decreto.

ARTIGO 3º:- A carteira do RGA do animal deverá ficar na posse de seu proprietário, devendo ser apresentada ao Setor de Controle de Endemias, quando solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, n° 475 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
www.badybassitt.sp.gov.br e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



ARTIGO 4º:- Quando houver transferência de propriedade do animal, o novo proprietário deverá comparecer ao Controle de Endemias para proceder à atualização de todos os dados cadastrais do novo proprietário.

PARÁGRAFO ÚNICO:- Enquanto não for realizada a atualização do cadastro a que se refere o "caput" deste artigo, o proprietário anterior permanecerá como responsável pelo animal.

ARTIGO 5º:- Em caso de óbito de animal cadastrado, cabe ao proprietário ou ao veterinário responsável comunicar o ocorrido ao Controle de Endemias, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

ARTIGO 6º:- Fica estabelecido a gratuidade do cadastro, com exceção da emissão da segunda via da carteira de RGA, para a qual fica fixado o valor de R\$ 5,00 (cinco reais).

PARÁGRAFO ÚNICO:- Os valores constantes do presente decreto serão reajustados periodicamente, nos termos da legislação pertinente.

ARTIGO 7º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bady Bassitt/SP, 02 de julho de 2012.

Bady Bassitt
ADMINISTRAÇÃO 2009-2012

EDMUR PRADELA

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio de Decretos n° 28 e, em seguida publicado por afixação nos locais públicos de costume, na mesma data.


UMBERTO BARUFFI JUNIOR
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.093.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
www.badybassitt.sp.gov.br e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLE DE ENDEMIAS
Rua Gastão Vidigal, nº 1262 - Distrito Industrial
Telefone: (17) 3258-1721
E-mail: endemias@badybassitt.sp.gov.br

RGA - REGISTRO GERAL DE ANIMAIS

NOME DO PROPRIETÁRIO

ENDEREÇO

NUMERO COMPL.

BAIRRO

FONE FIXO

FONE CELULAR

CPF

RG

EXPEDIÇÃO

DATA EXPEDIÇÃO

E-mail

| RG | R.A.SISZOO | FELINO | CANINA | COR | RAÇA | |
|------------|--|-------------------------|-----------------------------------|-----------------------|--------------------|--------------------|
| | | | | | | |
| NOME | PELAGEM | PORTE | IDADE | SEXO | CASTRADO | DESEJA CASTRAR |
| | CURTA LONGA | () P () M () G | () DIAS () MESES () ANOS | () FEM. () MACHO | () SIM () NÃO | () SIM () NÃO |
| DATA ÓBITO | CAUSA DO ÓBITO | | | | | |
| | () NATURAL () EUTANÁSIA () OUTROS | | | | | |

Assinatura Proprietário

Data Registro

Agente Responsável

TRABALHANDO EM TUDO PARA TODOS

Bady Bassitt

ADMINISTRAÇÃO 2009-2012